

Lei no 273/71

À Câmara Municipal de Mondaguacu,  
Estado do Paraná, Secretou e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Dispõe sobre denominação de Escola  
Rural

Art. 1º Denominar-se-a, por força da presente  
Lei, Escola Municipal 31 de Março,  
o estabelecimento de ensino deno-  
minado Hino Viúva.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de  
Mondaguacu, aos 2 de Setembro de 1971

---

Pref. Municipal

---

Secretario